



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7533/2024  
DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº160/2024 - Data: de 27  
de agosto de 2024.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$490.030,14(quatrocentos e noventa mil e trinta reais e quatorze centavos), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 490.030,14(quatrocentos e noventa mil e trinta reais e quatorze centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**04.001 - SM DE EDUCAÇÃO**

**Manutenção das Atividades da SM de Educação**

12.361.43.2014.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00181.01006.03.01.01.02.1.570.0000 Res. 29/12 Manutenção Educação Infantil - CEMEI

R\$0,95

12.361.43.2014.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00181.01006.03.01.01.02.2.570.0000 (SF) - Res. 29/12 Manutenção Educação Infantil - CEMEI

R\$29,19

**16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.003 - FUNDEB**

**Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental**

12.361.43.2161.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica

R\$20.000,00

**33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**33.001 - SM DE HABITAÇÃO**

**Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação**

16.482.50.2130.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$470.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

00181.01006.03.01.01.02.2.570.0000 (SF) - Res. 29/12 Manutenção Educação Infantil - CEMEI

R\$29,19

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -**

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$470.000,00

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica

R\$20.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

00181.01006.03.01.01.02.1.570.0000

Res. 29/12 Manutenção Educação Infantil - CEMEI

R\$0,95

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Agosto de 2024, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 27 de Agosto de 2024.**

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.08.27 15:42:47  
-03'00"

---

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL